

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1541**

*de 06 de dezembro de 2011*

### **INSTITUI A "FESTA EVANGÉLICA" NO MUNICÍPIO DE JARDIM- MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica instituída, no município de Jardim MS, a "Festa Evangélica", que será, anualmente, no primeiro domingo de dezembro, e o término no segundo domingo do mês, em que se comemora o dia da bíblia, com jejum coletivo em favor da cidade de Jardim..*

***Art. 2º..*** *A liturgia dos cultos ficará a cargo de Ministros Evangélicos credenciados e designados pelo COPEJAR (Conselho de Pastores Evangélicos de Jardim), ficando assegurada a participação de todos os segmentos legitimamente evangélicos.*

***Art. 3º..*** *A programação da "Festa Evangélica" será realizada pela comissão constituída pelo COPEJAR*

**Art. 4º..**

*Farão parte, obrigatoriamente da "Festa Evangélica", festival de música gospel, palestras, com exibição de vídeos, slides, filmes, apresentação de corais e músicas com arranjos de hinos de louvor, apresentação de peças de teatro e demais encenações de termos bíblicos, gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros de igreja com a comunidade, feira de livros evangélicos e demais manifestações que não sejam contrários aos princípios cristãos evangélicos. Prevenção de uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissível e prevenção contra os mais diversos tipos de violência.*

**Art. 5º..** *O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.*

**Art. 6º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1364/2007 de 17 de dezembro de 2007.*

*JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1541/2011 - 06 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*